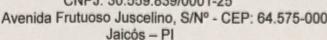


CNPJ: 30.559.839/0001-25





DECRETO Nº 044/2022, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022.

Regulamenta e estabelece critérios para as inscrições e Seleção Meritocrática para o desempenho do cargo de Diretor Escolar das Escolas da Rede Pública Municipal de Ensino de Jaicós e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAICÓS, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Este Decreto regulamenta e estabelece critérios para as inscrições e Seleção Meritocrática para o desempenho do cargo de Diretor Escolar das Escolas da Rede Pública Municipal de Ensino de Jaicós.

CAPITULO I DO PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO

- Art. 2º Os interessados em assumir cargo e/ou função de direção escolar deverão ser qualificados por critérios de mérito e desempenho, conforme estabelecido neste edital, habitando-os para a nomeação.
- Art. 3º Para a qualificação ao cargo, o interessado deverá ter nota mínima de 7,0 (sete) pontos, em análise de currículo a ser realizada por comissão designada pela Secretaria de Educação, conforme pontuação do anexo I deste Decreto.
- **Art. 4º** Os interessados deverão apresentar requerimento de inscrição (conforme Anexo III), juntamente com a documentação comprobatória do currículo, na sede da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Av. Frutuoso Juscelino, S/N, bairro Nova Olinda, nesta cidade de Jaicós, Estado do Piauí, entre os dias 13/09 e 14/09/2022, acompanhada dos documentos originais, indicando a escola para a qual pretende exercer as atividades.
- **Art. 5º** Após a análise, com data prevista para o dia 27/09/2022, a Secretaria Municipal de Educação divulgará a lista prévia de qualificados, por ordem alfabética.
- Art. 6° Os interessados terão 01 (um) dia útil para o recurso sobre a lista prévia.
- **Art.** 7º A qualificação do interessado não desnatura a essência do cargo e/ou função, a qual continuará a ser de livre nomeação e exoneração do chefe do Poder Executivo.

6



CNPJ: 30,559.839/0001-25 Avenida Frutuoso Juscelino, S/Nº - CEP: 64.575-000 Jaicós - PI



CAPITULO II DA NOMEAÇÃO

- Art. 8º O chefe do Poder Executivo nomeará, dentre os qualificados, os diretores das unidades escolares municipais.
- Art. 9º Em caso de exoneração do diretor escolar durante o período letivo, a nova nomeação deverá ser dentre aqueles já qualificados nesta chamada pública.
- Art. 10º A nomeação valerá até realização de nova chamada pública, a qual ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação.
- Art. 11º A jornada de trabalho será de 40 horas semanais, nos turnos manhã e tarde, com remuneração e/ou gratificação de acordo com a legislação municipal.

CAPITULO III DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- Art. 12º O Diretor responde pela Escola Municipal responsabilizando-se pelo seu funcionamento, do ponto de vista pedagógico, administrativo e financeiro, zelando pelo cumprimento das incumbências previstas no art. 12, da Lei Federal nº 9.394/1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação e do Contrato de Gestão.
- Art. 13º Para a permanência no cargo os diretores selecionados precisam melhorar os indicadores de Qualidade de Educação na Escola:
- I Níveis de aprovação na escola;
- II Permanência dos alunos;
- III Distorção idade serie;
- IV Resultados obtidos nas avaliações externas e internas, que mostram o nível do ensino oferecido:
- V Proficiência em Escrita e Leitura.
- VI cumprimento do calendário escolar;
- VII frequência dos professores e alunos;
- VIII cumprimento das metas previstas no Plano da Escola;
- IX planejamento, utilização e regularidade na prestação de contas dos recursos financeiros da escola:
- X elaboração e cumprimento do Projeto Político, Pedagógico e do Regimento Escolar;
- XI cumprimento de prazos para envio de dados à Secretaria de Educação.





CNPJ: 30.559.839/0001-25 Avenida Frutuoso Juscelino, S/N° - CEP: 64.575-000 Jaicós – PI

Art. 14° - O Diretor ficará dispensado do exercício de atividade em sala de aula durante seu mandato, devendo, entretanto, realizar reposição de carga horária caso tenha déficit em alguma de suas turmas enquanto professor do ano letivo em curso.

Art. 15° - As Escolas Municipais em funcionamento na data deste Decreto que não constarem na Lista (anexo II) das Escolas Municipais, não terão processo de seleção, sendo livre a indicação pela Secretaria de Educação.

Art. 16º - Os casos omissos neste Decreto serão resolvidos pela Comissão designada pela Secretaria de Educação e homologados pelo Secretário Municipal de Educação.

Art. 17º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 18º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaicós (PI), em 12 de setembro de 2022.

Ogilvan da Silva Oliverira Prefeito de Jaicós







CNPJ: 30.559.839/0001-25 Avenida Frutuoso Juscelino, S/N° - CEP: 64.575-000 Jaicós - PI

ANEXO I

PONTUAÇÃO DA ANÁLISE DE CURRÍCULO

1 — Formação profissional em área educacional (nível superior completo)	2	
2 - Pós-graduação' (máximo de 6 pontos)	Em educação 2	Em gestão escolar
3 - Mestrado (máximo de 1 ponto)	1	
4 — Experiência Profissional nos últimos 2 anos (máximo de 4 pontos)	Em educação 1 por ano	Em gestão escolar 2 pontos por ano
5 - Cursos de capacitação em gestão escolar'' (máximo de 4 pontos)	1 ponto por curso de no mínimo 80 horas.	

II - Certificado/declaração de conclusão de curso, informando a carga horária.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAICÓS SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME CNPJ: 30.559.839/0001-25



CNPJ: 30.559.839/0001-25 Avenida Frutuoso Juscelino, S/Nº - CEP: 64.575-000 Jaicós – PI

ANEXO II QUADRO DE VAGAS

ESCOLA	ENDEREÇO	
Escola Municipal Francisco Crisanto de Sousa	Rua, Constâncio Lopes, bairro Serranópolis.	
Escola Municipal Líria Maria da Cruz Alencar	Rua José Retrão de Oliveira, bairro Nova Olinda	
Escola Municipal Padre David Ângelo Leal	Av. Eng. Ribeiro Gonçalves, bairro Serranópolis	
Creche e Pré-Escola O Bolinha	Rua Cap. José Florêncio, bairro Serranópolis	
Creche Dona Calú	Rua Projetada 11, bairro Serranópolis	
Creche e Pré-Escola Tia Lourdinha	Rua Jose A Feitosa, bairro Armínio José de Sousa	
Escola Municipal Clara Maria de Jesus	Povoado Croazal, Zona Rural	
Escola Municipal Cariolano Alves	Localidade Pau do Inxui – Zona Rural	
Escola Municipal Manoel Barbosa	Povoado Várzea Queimada – Zona Rural	
Escola Municipal Joaquim Francisco de Paiva	Localidade Lagoa do Sabino – Zona Rural	
Escola Municipal Damásio Eugênio de Sousa	Povoado Esquisito – Zona Rural	



ESTADO DO PIAUI PREFEITURA MUNICIPAL DE JAICÓS SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME CNPJ: 30.559.839/0001-25

ME Jaicos
O TRABALHO CONTINGA

CNPJ: 30.559.839/0001-25 Avenida Frutuoso Juscelino, S/Nº - CEP: 64.575-000 Jaicós - PI

ANEXO III FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

FIXA DE INSCRIÇÃ	O N°		
	LOTAÇÃO:		and the same of th
	DADOS PESS	OAIS:	
NOME:			
	ÓRGÃO EXPEDIDOR:		
ENDEREÇO (Rua, nº	, bairro):		
CEP.	- CIDADE:	ES	TADO:
TELEFONE FIXO: (CI	ELULAR: ()	
	PÁGINAS.		
CORRECTED COM _		Jaicós, de	de 2022.
	Assinatura do Int	eressado	
	Assinatura do (a) responsá	vel pela inscrição	







CNPJ: 30.559.839/0001-25 Avenida Frutuoso Juscelino, S/Nº - CEP: 64.575-000 Jaicós – PI

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO № PREFERÊNCIA DE LOTAÇÃO:	
Recebi o currículo (incluindo documentação comprobatór	ia) com páginas.
Jaicós (PI), de	de 2022.
Accineture do (a) responsáve	